

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 03/2022											
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016											
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)											
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30)	Data do Pagt ²	Valor Bruto	Justificativa ²
1	26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI		2022NP000014	958	21/03/2022	21/03/2022	21/04/2022	22/03/2022	19.375,00	
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores ³ (até R\$ 17.600,00)											
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis)	Data do Pagt ²	Valor	Justificativa ²
1	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	8150153256	2022NP000011	2022/324	04/03/2022	04/03/2022	11/03/2022	07/03/2022	1.545,58	
2	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	8150153256	2022NP000012	174382	04/03/2022	07/03/2022	11/03/2022	07/03/2022	1.168,71	
3	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8150153262	2022NP000013	2022000090	08/03/2022	08/03/2022	15/03/2022	08/03/2022	500,00	
4	26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI	8100000000	2022NP000015	959	21/03/2022	21/03/2022	28/03/2022	25/03/2022	4.650,00	
5	23.453.418/0001-50	GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA	8150153256	2022NP000016	19889	21/03/2022	21/03/2022	28/03/2022	22/03/2022	15.190,00	
6	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	8150153256	2022NP000019	2022/455	28/03/2022	29/03/2022	04/04/2022	30/03/2022	2.734,08	
7	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	8150153262	2022NP000020	000.000.028	29/03/2022	29/03/2022	05/03/2022	30/03/2022	5.272,00	

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG:2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG